



FREGUESIA DE VALE DE ESPINHO

Junta de Freguesia

ATA Nº 03/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2020

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, pelas dezassete horas, reuniu ordinariamente o Executivo da Junta de Freguesia de Vale de Espinho, no edifício Sede da Junta de Freguesia, presidido pelo Presidente da Junta, Domingos Manuel Gonçalves Malhadas, a Secretário, Maria Isabel Pires Corceiro Andrade e o Tesoureiro, Mário Lourenço Afonso, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1.º Ponto – Aprovação da ata da reunião ordinária de 08-02-2020; -----
DELIBERAÇÃO: *Após a leitura do documento, o Executivo aprovou por unanimidade a ata da reunião ordinária de 08-02-2020.* -----

2.º Ponto – Análise e votação da prestação de contas relativa ao ano financeiro de 2019; -----
DELIBERAÇÃO: *Após a análise do documento apresentado na reunião, o Executivo aprovou por unanimidade a prestação de contas da junta de freguesia referente ao ano financeiro de 2019 e deliberou submeter o documento à próxima sessão da Assembleia de Freguesia para análise e votação.* -----

3.º Ponto – Aprovação do saldo de gerência referente ao ano de 2019 e transição do mesmo para a gerência do ano de 2020; -----
DELIBERAÇÃO: *Após análise do documento o executivo aprovou por unanimidade o saldo de gerência da junta de freguesia referente ao ano de 2019, no valor de 6.031,45€ (seis mil e trinta e um euros e quarenta e cinco cêntimos) e aprovou também a sua transição para a gerência do ano de 2020. O executivo deliberou ainda submeter o documento do saldo de gerência referente ao ano de 2019 à próxima sessão da Assembleia de Freguesia para análise e votação.* -----

4.º Ponto – Análise e discussão do plano de contingência COVID-19; -----
DELIBERAÇÃO: *Após análise e discussão do plano de contingência COVID-19 para a freguesia de Vale de Espinho, o executivo deliberou por unanimidade aprovar e divulgar o plano junto da população e no Site Internet da Freguesia.* ----

5.º Ponto – Análise e discussão do código de conduta da Freguesia; -----
DELIBERAÇÃO: *Após análise e discussão do código de conduta para a junta de freguesia, o executivo deliberou por unanimidade aprovar o documento e publicar o mesmo no Diário da República e no Site Internet da Freguesia, nos termos do estabelecido no artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.* -----

6.º Ponto – Análise do pedido de utilização do Parque Fluvial da Ponte Nova, no dia 11 de julho de 2020, por parte do Núcleo da Liga dos Combatentes do Sabugal;
DELIBERAÇÃO: *Após análise do pedido, o Executivo deliberou por unanimidade autorizar o Núcleo da Liga dos Combatentes do Sabugal a utilizar o Parque Fluvial da Ponte Nova, assim como todos os equipamentos associados, no dia 11 de julho de 2020, para a realização do seu convívio anual dos sócios. -----*

7.º Ponto – Aquisição de um quadro com o brasão da freguesia feito em madeira maciça; -----

DELIBERAÇÃO: *O Executivo deliberou por unanimidade adquirir um quadro com o brasão da freguesia feito em madeira maciça, com as dimensões de 84cm x 73cm, pelo preço de 475,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----*

8.º Ponto – Realização de trabalhos de reparação dos danos causados pela tempestade “Elsa” e a depressão “Fabien”; -----

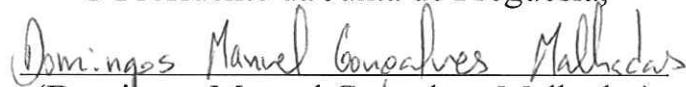
DELIBERAÇÃO: *O executivo deliberou por unanimidade realizar os seguintes trabalhos na Freguesia: 1- Reparação dos caminhos rurais que se encontram em pior estado; 2 – Reposição da calçada da “Ponte Romana”; 3 – Construção de muro de suporte na Fontainha; 4 – Criação de três passeios em cubos e drenagem das águas pluviais na parte nova do cemitério; 5 – Reparação das Poldras no sítio do Moinho do Rato. -----*

9.º Ponto – Outros assuntos de interesse para a freguesia; -----
Não foram tratados outros assuntos de interesse para a freguesia. -----

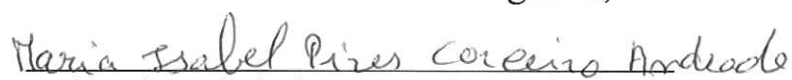
10.º Ponto – Participação do público. -----
Não houve participação do público. -----

Sendo dezanove horas e trinta minutos e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião, tendo o executivo da Junta de Freguesia deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 1 e 2 do art. 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos presentes.

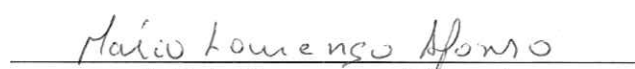
O Presidente da Junta de Freguesia,


(Domingos Manuel Gonçalves Malhadas)

O Secretário da Junta de Freguesia,


(Maria Isabel Pires Corceiro Andrade)

O Tesoureiro da Junta de Freguesia,


(Mário Lourenço Afonso)